



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

- Objeto:** Parecer Jurídico ao Projeto de Decreto Legislativo 001 / 2024
- Autor:** Vereador Filipe Almeida de Souza
- Ementa:** **Da denominação de Rua da Olaria a rua situada entre as Ruas Antônio Carlos Borges da Fonseca e a Rua Diamantina Silveira Chananeco, nesta cidade e dá outras providências.**

A Procuradoria Legislativa da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos Senhores Vereadores apresentar o presente

PARECER

ao Projeto de Decreto Legislativo 001/2024 de autoria do Vereador Filipe Almeida de Souza, pelos fundamentos a seguir expostos:

Na data de 12 de janeiro de 2024, o Vereador Filipe Almeida apresentou a esta Colenda Câmara o Projeto de Decreto Legislativo dando denominação a Rua do Município, o qual foi encaminhado em 12 de janeiro de 2024 a esta Procuradoria para análise.

A justificativa apresentada leva em consideração que a Rua a ser denominada, já é conhecida na prática pelo nome de Rua da Olaria, inclusive com contas da Corsan citando o referido nome.

Do ponto de vista formal-subjetivo, por tratar-se de denominação de próprio, a propositura se enquadra no rol daquelas cujas competências para deflagrar o processo legislativo também é de competência concorrente entre Prefeito e/ou Vereadores. Conforme Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Assim, considerando a inexistência de vício de iniciativa e que foram observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, nada mais restando além de **OPINAR** que, do ponto de vista formal objetivo, o presente projeto atende aos requisitos mínimos de validade, podendo ser encaminhado ao Plenário para que os Vereadores possam exercer o juízo político-administrativo de adequação e conveniência do Projeto em apreço.

Isso posto, opina-se pela Constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024.

É o Parecer.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2024.

Petrônio Weber
Procurador Legislativo